



Esta obra possui uma Licença

[Creative Commons Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)



<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/11061>

<http://dx.doi.org/10.18542/rmi.v16i26.11061>

Margens: Revista Interdisciplinar | e-ISSN:1982-5374 | V. 16 | N. 26 | Jun., 2022, pp. 73-94

Submissão: 29/09/2021

Aprovação: 04/01/2022

“INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA” E O MOVIMENTO ANTIGÊNERO: APROXIMAÇÕES CONCEITUAIS

“CHILDHOOD WITHOUT PORNOGRAPHY” AND THE ANTI-GENDER MOVEMENT:
CONCEPTUAL APPROACHES

Gabriela BERCHT  

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS¹

Carlos Eduardo BARZOTTO  

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS²

Resumo: Dada a proliferação dos projetos de lei intitulados “Infância sem Pornografia” no Brasil, este artigo tem como objetivo compreender como tal dispersão ocorre e quais são seus impactos discursivos na educação brasileira. Questiona-se, aqui, se a emergência desses atos legislativos pode ser vista como expressão do movimento antigênero. Para tanto, foi realizado um duplo movimento: em primeiro lugar, o debate sobre pornografia e educação foi mapeado para, em segundo lugar, ser feito um levantamento das propostas desse tipo já realizadas no Brasil. Foram encontradas cinquenta ocorrências destas no país e, a partir delas, argumentamos que os projetos de lei intitulados “Infância sem Pornografia” podem ser entendidos como uma nova expressão do movimento antigênero na educação brasileira.

Palavras-chave: Infância sem Pornografia. Movimento antigênero. Educação.

Abstract: Given the proliferation of Law Projects titled “Childhood Without Pornography” in Brazil, this article has as its aim to comprehend how this dispersal happens and what are its discursive impacts in Brazilian education. It is questioned, here, if the emergency of such legislative acts can be seen as an expression of the antigender movement. For such, a double movement was achieved: firstly, the debate about pornography and education was mapped in order to, secondly, make a survey on the propositions of this kind already made in Brazil. Fifty occurrences of that type were found in Brazil and, from them, we argue that the law projects titles “Childhood Without Pornography” can be understood as a new expression of the antigender movement in Brazilian education.

Keywords: Childhood Without Pornography. Antigender movement. Education.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), possui mestrado e graduação em História pela mesma instituição. Atualmente, trabalha como professor no município de Porto Alegre/RS. E-mail: gabrielabercht@gmail.com

² Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, licenciado e bacharel em História pela mesma instituição. Atualmente, atua como professor de História na Prefeitura de Guaíba/RS. E-mail: cebarzotto@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, chefiado por Damares Alves, envolveu-se com uma polêmica relacionada à plataforma de *streaming* Netflix. Após o lançamento do filme *Mignonnes* (traduzido como *Lindinhas*) na plataforma, o Ministério divulgou uma nota na qual encaminhava a suspensão de sua veiculação à Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEJI).

Tal filme, cuja classificação etária indicada é para maiores de 16 anos, retrata conflitos de uma jovem de onze anos, chamada de Amy, que enfrenta dilemas relacionados à sua criação muçulmana ao refletir sobre ela nas aulas de dança. Neste grupo, a menina passa a mudar seu estilo de agir e de se vestir, utilizando roupas mais justas e realizando passos de dança mais ousados.

De acordo com a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme publicado no jornal *Estado de Minas*,

“Crianças e adolescentes são o bem mais precioso da nação e o mais vulnerável. É interesse de todos nós botarmos freio em conteúdos que coloquem as crianças em risco ou as exponham à **erotização precoce**. O governo do presidente Jair Bolsonaro não vai ficar parado nessa luta. Vamos tomar todas as medidas judiciais cabíveis. **A nossa luta é para direitos humanos para todas as crianças do Brasil**”, afirmou a ministra Damares. (MENDONÇA, 2020, p.1)³ (**grifos nossos**).

Neste artigo, não iremos debater se o filme é, de fato, erotizado ou não – ou se deve ser exibido para crianças ou não. A partir de uma perspectiva pós-estruturalista, no entanto, nos parece interessante perceber e problematizar como a pornografia, a erotização e os direitos humanos vêm sendo mobilizados discursivamente para efeitos políticos, sobretudo na área da Educação.

Analisando os discursos sobre pornografia na Educação recentemente, Camila Mikos e Jamil Sierra (2021, p. 128)⁴ constataam que “É em defesa da *criança*, bem como, na mesma esteira, da família reprodutiva, entendidas como futuro da nação, que se justificam, com grande ênfase, os domínios da sexualidade postos em operação pelas políticas ultraconservadoras”.

A partir de tal preocupação, os autores questionam: o que vem sendo entendido como criança na Educação? E família? No ambiente escolar, o que é compreendido como pornográfico e/ou sexualização precoce? Tais questões são de extrema importância pois esses significados têm sido

³ Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/09/21/interna_politica.1187479/damares-pede-suspensao-filme-cuties-acusa-netflix-erotizacao-precoce.shtml.

⁴ De modo a nos alinharmos com uma produção de conhecimento de inspiração feminista, todos os autores e autoras citados no corpo do texto terão seus primeiros nomes mencionados na primeira vez em que aparecem, de modo a promover sua visibilidade.

discursivamente utilizados para promover uma forma específica de Educação e de moralização. Nesse sentido,

talvez nos seja possível afirmar que, nos últimos anos, tem-se mesmo tentado silenciar uma certa maneira de falar do sexo, desqualificada como sendo "ideológica" ou "precoce demais". Contudo, na contrapartida, outros emaranhados discursivos (dos "valores da família", da "comunicação científica") seguem, com toda a força, sendo postos em operação, mesmo quando redirecionados a outros objetos, talvez mais inusitados, de discussão. (MIKOS, SIERRA, 2021, p. 132)

Em termos de legislação educacional, Alexandre Cadilhe (2020) localizou os projetos de lei *Infância Sem Pornografia*, que visam proibir a veiculação de imagens pornográficas nas escolas. Questionando, assim como fizemos acima, o que poderia ser considerado pornográfico, o autor realizou uma análise da tramitação deste projeto em Juiz de Fora (MG).

A partir dela, Cadilhe (2020, p. 183) defende que "o texto era então a reprodução de outro, produzido em São Paulo e disponibilizado na página virtual *Infância e Família*, como sugestão aos municípios brasileiros". Desde o debate sobre esse projeto, iniciado em 2016, até hoje, dezenas de projetos inspirados no lema *Infância sem Pornografia* foram propostos em casas legislativas do país inteiro.

Interessando-nos por eles, neste artigo temos como objetivo compreender sua capilarização e seus efeitos discursivos na Educação. Desse modo, questionamos: Os projetos legislativos relacionados ao projeto *Infância sem Pornografia* podem ser entendidos como expressão do atual movimento antigênero na Educação brasileira? Quais os possíveis impactos dessa relação para as culturas juvenis?

Para tanto, dividiremos este artigo em três partes, sem contar esta introdução e a conclusão. Em um primeiro momento, contextualizaremos o debate sobre pornografia com os debates históricos feministas sobre o tema, retomando o contexto norte-americano das décadas de 1970 e 1980, e buscando traçar alguns paralelos entre contexto norte-americano e contexto brasileiro. Em um próximo momento, realizaremos um levantamento quantitativo dos projetos de lei deste teor apresentados no Brasil a partir de nosso referencial teórico-metodológico para, então, debateremos qual a relação entre tais projetos e o atual movimento antigênero no Brasil. Por fim, realizaremos alguns indicativos sobre a forma como os conteúdos pornográficos estão presentes nas culturas juvenis na atualidade e de que maneira o projeto de lei em questão contribuiu (ou não) para o estabelecimento de uma vivência da sexualidade mais segura, diversa e igualitária para os jovens.

PORNOGRAFIA E CULTURAS JUVENIS: ENTRE PÂNICOS MORAIS E O DEBATE FEMINISTA

Existiriam diferentes formas de analisar a emergência e a dispersão dos projetos intitulados “Infância sem Pornografia” no Brasil. A partir de uma perspectiva pós-estruturalista, compreendemos em nossas pesquisas que a linguagem é um fator constituinte de nossa compreensão do mundo (VEIGA-NETO, 2007). Nesse sentido, nessas abordagens, valendo-se da produção de teórica de autores como Michel Foucault e Jacques Derrida, consideramos a centralidade dos discursos e daquilo que é ou não enunciado como forma de constituir materialidades e sujeitos.

Tais discursos são de extrema importância, conforme Foucault (1999, pp. 8-9), na medida em que “[...] a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”. Há, portanto, disputas sobre o controle do que é visto como legítimo ou não, assim como do que é visto como verdadeiro ou não.

76

Nos recentes embates em torno do sintagma “ideologia de gênero”, por exemplo, há uma grande proliferação discursiva daquilo que Amanda Mendonça (2017) chama de um resgate do discurso científico/médico do século XIX, em que enunciados biológicos e essencialistas sobre o que seriam corpo, sexualidade e gênero são mobilizados de modo a sustentar posições político-normativas. Como pontua Dagmar Meyer, no entanto, nossos estudos:

se afastam de perspectivas que tratam o corpo como uma entidade biológica universal (apresentada como origem das diferenças entre homens e mulheres, ou como superfície sobre a qual a cultura opera para inscrever diferenças traduzidas em desigualdades) para teorizá-lo como um construto sociocultural e linguístico, produto e efeito de relações de poder. (MEYER, 2004, p. 15)

Focando no aspecto produtivo dos discursos, na medida em que eles (re)produzem significados e posições de sujeito,

Buscamos, então, estratégias de descrição e análise que nos possibilitem trabalhar com o próprio discurso para mostrar os enunciados e as relações que o discurso coloca em funcionamento. Perseguimos e mostramos suas tramas e suas relações históricas. Analisamos as relações de poder que impulsionaram a produção do discurso que estamos investigando, e mostramos com quais outros discursos ele se articula e com quais ele polemiza ou entra em conflito. (PARAÍSO, 2012, p. 28).

Historicizar processos sociais e culturais, sob uma perspectiva pós-estruturalista, não é, portanto, mero preciosismo ou uma busca por origens, mas parte necessária do desenvolvimento da compreensão de como sujeitos são constituídos por discursos, saberes e poderes. Em relação a

pornografia, nos parece necessário apontarmos que os debates sobre o que constitui o pornográfico, quem deve ter acesso a este tipo de material e onde tais representações devem ser mantidas possuem uma raiz moderna datando da segunda metade do século XVIII. Neste período, o termo pornografia, segundo autores como Walter Kendrick (1995) e Paul B. Preciado (2018b), passa a fazer referência não apenas a um tipo de imagem, a saber, aquelas provenientes das ruínas da cidade de Pompéia em que órgãos sexuais eram retratados com frequência, mas também a técnicas que buscam regular o olhar, os corpos e o prazer. É neste contexto que surge o Museu Secreto, uma seção secreta no museu bourbônico de Nápoles que abrigava diversas representações (imagens, esculturas e objetos) que revelam o passado pagão das sociedades europeias. Em relação a este contexto, Preciado afirma:

De maneira que a noção de pornografia que a história da arte inventa é sobretudo uma estratégia para traçar limites ao visível e ao público. No Museu Secreto se inventam também novas categorias de "infância", "feminilidade" e de "classes populares. Frente a elas, o corpo masculino aristocrático aparece como uma nova hegemonia político-visual – ou, inclusive, poderíamos dizer político-orgásmica: aquela que tem acesso a excitação sexual em público, por oposição a aqueles corpos cujo os olhares devem ser protegidos e cujo os prazeres devem ser controlados. (PRECIADO, 2018b, pp. 27-28)

Entendermos os acontecimentos de tal período histórico nos parece fundamental, pois em tal contexto temos expressa de maneira bastante nítida uma racionalidade que irá se manter, ainda que de maneira modificada, como veremos, que categoriza os corpos sociais entre aqueles corpos que podem acessar representações pornográficas e aqueles corpos que são apenas eles mesmos pornificáveis. Procuraremos nos ater, no entanto, a manifestações mais contemporâneas deste fenômeno de entrelaçamento do termo pornografia com as noções de "infância" e "feminilidade". Neste sentido, também é preciso notarmos que há uma renovação dos debates sobre pornografia toda vez que surgem novas tecnologias de representação e do olhar, sendo múltiplas as referências que podem ser consultadas para atestar a íntima relação entre o desenvolvimento de tecnologias de comunicação e materiais sexualmente explícitos.

Todo e qualquer instrumento de comunicação que foi criado até hoje pelo homem (incluindo a televisão) foi quase imediatamente voltado para o serviço daquilo que a cultura na qual foi inventado chamava de "pornografia", não de forma limitada, mas em qualquer extensão que a tecnologia - e a mente inventiva do homem - poderiam criar, independentemente das chamadas "atitudes públicas" da época ou da lei. (GORDON, 1980 *apud* COOPERSMITH, p. 96, 1998)

Sob uma perspectiva mais contemporânea, portanto, a questão pornográfica, isto é, para a tomada das representações pornográficas como um problema social que diz respeito não só a legisladores e ao Estado, mas também a uma série de grupos sociais específicos, como entidades religiosas, organizações feministas, grupos de mães, entidades ligadas a defesa da liberdade de

expressão, entre outros, tem as décadas de 1970-1980 e o contexto norte-americano como marco fundamental.

Nosso objetivo aqui não é o de necessariamente retomar acontecimentos episódicos do período, que ficou conhecido como “*porn wars*”, dada a intensa polarização do debate sobre a pornografia na sociedade e nos movimentos feministas norte-americanos, mas sim buscar refletir sobre as formas em que, em tal contexto, certas noções e categorias passaram a ser mobilizadas para a defesa de uma agenda moral em relação a sexualidade, ao gênero e aos corpos, conectando tal debate com as manifestações atuais em relação a pornografia no contexto brasileiro.

Entre 1983 e 1984, Catherine MacKinnon e Andrea Dworkin propuseram junto aos conselhos das cidades de Minneapolis e Indianapolis nos Estados Unidos um modelo de ordenações que visava proibir a produção, a exibição ou a distribuição de pornografia (MACKINNON; DWORKIN, 1997). Para além disto, o objetivo de autoras feministas e organizações feministas anti-pornografia era transformar a pornografia em causa para uma ação civil, visando uma reparação de danos para as pessoas que porventura fossem vítimas do contato ou da participação em representações pornográficas. As ordenações, tais como pensadas pelas autoras, foram motivadas pela crença de que as representações pornográficas eram em si mesmas uma forma de discriminação sexual, e que estas possuíam um papel fundamental nos processos de silenciamento e violência contra as mulheres.

Posteriormente, MacKinnon explicitaria e articularia tal visão na obra *Only Words* (1993). A definição de pornografia apresentada nas Ordenações torna nítido o ponto de partida das autoras com a proposta: “A pornografia é uma forma de discriminação com base no sexo. (1) Pornografia é a subordinação sexualmente explícita das mulheres, representada graficamente, seja em imagens ou em palavras [...]” (MACKINNON; DWORKIN, 1997, p. 428).

As Ordenações de MacKinnon e Dworkin acabaram por não avançar no universo legal norte americano, sendo consideradas inválidas em 1985, pela Suprema Corte norte-americana, por ferirem a Primeira Emenda da Constituição, que protege a liberdade de expressão. Há que se notar aqui que o final da década de 1970 foi marcado pela ascensão da Nova Direita, nos Estados Unidos e em outras partes do globo. Houve, portanto, neste processo de criminalização da pornografia uma agenda que em determinado momento foi conjunta entre organizações feminista anti-pornografia (WAVPM - *Women Against Violence in Pornography and Media*; WAP - *Women Against Pornography*) e movimentos políticos conservadores. Os desdobramentos de tal união não serão abordados em exaustão neste artigo, no entanto, é necessário apontarmos que a perda de prestígio de posições anti-

pornografia no feminismo norte-americano, ao longo dos anos 1990, esteve diretamente relacionada as consequências das legislações anti-pornografia adotadas na década 1980 e 90.

O fato de que os grupos feministas anti-pornografia não conseguiram codificar uma lei em que uma definição "feminista" de pornografia, entendida enquanto uma prática de discriminação sexual, fosse colocada em prática, não impediu, no entanto, que o clima político e jurídico da época levasse a condenações e a restrições referentes a produção e distribuição de tais materiais. A constituição da Comissão *Meese*, em 1986, ordenada pelo governo Roland Reagan, e a materialização das ideias ali apresentadas no Relatório *Meese*, foram os pontos altos do estabelecimento de uma série de estratégias que, partindo das categorias legais já existentes de obscenidade e pornografia infantil, permitiram que diversas ações contra a distribuição de certos materiais considerados pornográficos fossem colocadas em prática ao longo das décadas de 1980 e 1990.

Exemplos do contexto persecutório da época foram a emenda aprovada pelo senador de extrema direita Jesse Helms, 1989, e os repetidos confiscos de livros que exibiam cenas de sexo/amor não heterossexuais. A emenda proposta por Helms proibia a distribuição de bolsas e fundos do NEA (*National Endowment for Arts*), agência federal fundada em 1965 que financia iniciativas ligadas as artes em todo o país, a qualquer material considerado obsceno. Neste caso, a obscenidade foi entendida como dizendo respeito principalmente a representações "sadomasoquistas, homoeróticas, de exploração sexual de crianças ou indivíduos envolvidos em atos sexuais" (RUBIN, 2011, p. 202). A categorização, por sua vez, de livros não heterossexuais sob a lei obscenidade levou a um processo, no início dos anos 1990, de obstacularização da publicação e distribuição de livros gays e lésbicos. Em 1992, Gayle Rubin comentava sobre tal processo:

Um número cada vez maior de gráficas não está disposto a produzir livros gays e livros sobre sexo. Dezoito impressores rejeitaram o livro *Gay Sex: A Manual for Men Who Love Men*, da Alyson Publications. Um impressor recusou *Wanting Women*, uma coleção de poesia lésbica. Vários impressores se recusaram a trabalhar em *How Do I Look?* uma coleção de imagens de gays e lésbicas em filmes. Mesmo um estudo acadêmico sobre a história da pornografia gay masculina permanece inédito devido à inclusão de fotografias sexualmente explícitas, mas historicamente significativas⁵. (RUBIN, 2011, p. 202)

⁵ Tradução própria. No original: Increasing numbers of print shops are unwilling to produce gay books and books on sex. Eighteen printers turned down Alyson Publications's *Gay Sex: A Manual for Men Who Love Men*. A printer turned down *Wanting Women*, a collection of erode lesbian poetry. Several printers refused to work on *How Do I Look?* a collection on gay and lesbian images in film.²¹ Even an academic study on the history of gay male pornography remains unpublished because of its inclusion of sexually explicit but historically significant photographs.

Rubin aponta, desta forma, como a pornografia se tornou, no contexto norte-americano, um tema essencial no processo de disseminação de pânicos morais. Partindo da formulação de Jeffrey Weeks de tal conceito, Rubin aponta que “pânicos morais são o ‘momento político’ do sexo, em que atitudes difusas são canalizadas em ação política e a partir disso em mudança social.” (RUBIN, 2017, p. 124) É preciso que lembremos que as tentativas das feministas norte americanas em estabelecer uma definição “feminista” de pornografia falharam e o que se viu, ao longo das décadas de 1980 e 1990 foi a operacionalização de perseguições às formas de representação não heterossexuais a partir do amplo conceito de obscenidade.

A Lei de Obscenidade, que nos Estados Unidos data do século XIX e que já havia sido utilizada para impedir que materiais que continham informações sobre controle de natalidade e práticas abortivas fossem enviados pelo correio, passou a partir da década de 1970, com uma frequência cada vez maior, a ser aplicada para casos que envolviam conteúdos considerados pornográficos. A aplicação de tal lei deveria permitir a distinção entre conteúdos explícitos que seriam protegidos pela primeira emenda, que versa sobre a liberdade de expressão, e conteúdos que não poderiam ter seu acesso liberados ao público. A amplitude e não especificidade do conceito de obscenidade levou a elaboração, no sistema jurídico norte americano, de uma série de “testes” que deveriam ser aplicados para saber se um conteúdo é ou não obsceno. O último destes testes foi desenvolvido 1973 no caso *Miller vs California*, em que a Corte adotou três critérios para determinar a obscenidade de um material:

- (1) se a **pessoa média, aplicando os padrões da comunidade contemporânea**, entende que a obra, considerada como um todo, apela ao interesse lascivo;
- (2) se o trabalho retrata ou descreve, de forma claramente ofensiva, conduta sexual definida especificamente pela lei estadual aplicável;
- e (3) se a obra, como um todo, carece de valor literário, artístico, político ou científico sério. (DOHERTY, 1999, pp. 8-9)⁶ (**grifo nosso**)

Ao nos voltarmos, então, para o contexto político e ideológico brasileiro atual diversas semelhanças parecem surgir entre as campanhas antigênero encabeçadas pelos movimentos neoconservadores brasileiros e aquelas levadas a cabo nas décadas de 1970 e 1980 nos Estados Unidos. O ponto que talvez mereça maior destaque na comparação entre estes dois processos está centrado nas estratégias de mobilização adotadas pelos movimentos conservadores para que suas

⁶ Tradução própria. No original: “(1) whether the average person, applying contemporary community standards, would find that the work, taken as a whole, appeals to the prurient interest; (2) whether the work depicts or describes, in a patently offensive way, sexual conduct specifically defined by the applicable state law; and (3) whether the work, taken as a whole, lacks serious literary, artistic, political, or scientific value.”

crenças acerca da sexualidade e do gênero consigam adentrar no âmbito jurídico e legal e produzir efeitos reais em toda a sociedade. Poderíamos resumir tais estratégias em três pontos: estabelecimento de um conceito extremamente amplo, e, portanto, vazio, do termo pornografia, aplicação da teoria dominó do perigo sexual e cooptação do debate feminista para fins conservadores. Ao observarmos a justificativa e a proposta de legislação em torno do projeto "Infância sem pornografia" todos estes elementos tornam-se explícitos. Segundo o projeto fica determinada a proibição de qualquer divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos considerados pornográficos ou obscenos. O projeto, então, segue oferecendo a seguinte definição de pornografia/obscenidade: "§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso" (BRASIL, 2018, pp. 1-2).

Em nenhuma outra parte do projeto se explicita o que configuram palavrões, imagem erótica, relação sexual ou ato libidinoso. Tais termos são assumidos como conceitos de sentido único. Para além de uma definição extremamente ampla e pouco usual do termo pornografia, é necessário notarmos, a partir da leitura da íntegra do projeto, que a intenção primordial deste é a regulação das expressões sobre a sexualidade e as relações de gênero a partir da régua da normatividade heterossexual.

A confluência dos termos pornografia e obscenidade para se referir a representações da sexualidade e das relações de gênero que fujam do ideal heterossexual, patriarcal e preconizado por movimentos religiosos conservadores pode ser aferida tanto ao atentarmos para a justificativa do projeto, quanto ao observarmos as ações levadas a cabo pelos movimentos conservadores que equacionam não heterossexualidade com pornografia/obscenidade. Para ficarmos apenas em um exemplo, lembremos da tentativa, em 2019, do então prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, de recolher da Bienal do Livro a HQ "*Vingadores: A cruzada das crianças*" que trazia uma ilustração de dois jovens do gênero masculino se beijando, sob a justificativa de que o quadrinho feria o exposto nos artigos 74 a 80 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tais artigos preveem que revistas com mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca e que publicações que contenham materiais impróprios para crianças e jovens sejam comercializadas em embalagens lacradas.

Na justificativa do projeto tornam-se mais explícitos os temas que serão considerados impróprios para crianças e adolescentes: "masturbação, poligamia, sexo anal, bissexualidade, prostituição, entre outros" (BRASIL, 2018, p. 7). De maneira que o problema não está alocado em falar sobre sexualidade com jovens, mas falar sobre certas formas de sexualidade, consideradas

desviadas pelo cidadão médio, para usarmos uma terminologia da lei de obscenidade norte americana. Retomaremos a utilização desta estratégia de criação de termos “guarda-chuva” como forma de disseminação de pânicos morais ao analisarmos de forma mais detida as particularidades relacionadas ao avanço dos discursos antigênero no contexto brasileiro.

Ao nos depararmos, então, com a estrutura argumentativa apresentada ao longo do projeto em questão, somos remetidos inevitavelmente aos quadros traçados por Gayle Rubin em “Pensando o sexo” (2017) em que a autora estabelece uma versão geral do sistema de valores sexuais profetizados pelos movimentos conservadores norte-americanos e pela maior parte das sociedades ocidentais modernas no qual o sexo “bom” (normal, natural, saudável, sagrado) é contraposto a sexualidade condenada (má, anormal, não-natural). O círculo encanto da sexualidade, tal como coloca a autora, é, portanto, constituído pela expressão da sexualidade heterossexual, dentro do casamento, monogâmica, procriadora e não utilizadora de pornografia.

A estratégia de utilização de um conceito amplo de pornografia é acrescida da aplicação da teoria do dominó do perigo sexual em associação a tentativa de cooptar as discussões feministas sobre pornografia para fins conservadores. Segundo Gayle Rubin (2017), a teoria dominó do perigo/risco sexual constituía uma das formações ideológicas dominantes do pensamento popular sobre o sexo nos anos 1980, nos EUA. Tal teoria, ao ser aplicada a contextos particulares, indicaria a linha tênue que nos separa do caos sexual. Indica, desta forma, os riscos que determinando comportamentos sexuais não normativos possuem de nos levar para o campo “indizível” da sexualidade. A aplicação de tal lógica de se pensar o sexual está, portanto, intimamente ligada com o estabelecimento de pânicos morais em torno do sexo e das relações de gênero. No caso do projeto que analisamos, vemos a tentativa de associação da abordagem das temáticas “pornográficas” acima citadas a ideia de promoção da violência contra as mulheres:

A erotização precoce de crianças e adolescentes é responsável direta pelo aumento violação da dignidade sexual de mulheres e também dos casos de estupro de vulnerável. [...] A erotização ilegal e abusiva de crianças e adolescentes, inclusive em salas de aula, é responsável direta pelo aumento dos crimes sexuais contra mulheres. (BRASIL, 2018, p. 9)

O objetivo do que até aqui escrevemos foi contextualizar de maneira mais ampla a emergência de discursos e posturas anti-pornografia para além do caso brasileiro. Procuramos demonstrar, desta forma, que o contexto brasileiro não é *sui generis* no que tange a mobilização da temática pornográfica como forma de legislar ou regular debates sobre a sexualidade, gênero e corpos. Passaremos agora para uma análise mais detalhada sobre a forma como, no Brasil, o projeto “Infância

sem pornografia" tem avançado no âmbito legislativo e sobre a forma como tal projeto relaciona-se com o movimento antigênero.

“INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA” E O AVANÇO DOS NEOCONSERVADORISMOS NO BRASIL

Em se tratando dos projetos legislativos cujo foco é a intitulada *Infância sem Pornografia*, poderíamos questionar: como os enunciados e discursos relacionados a eles se proliferam na arena pública? Quais são as estratégias discursivas e relações de poder envolvidas neste contexto? Quais as relações entre eles e outros discursos antigênero?

Neste artigo, não buscamos dar conta de responder a todas essas questões. Parece-nos potente, no entanto, propor alguns olhares possíveis para a proliferação discursiva envolvida nos projetos cujo foco é a *Infância sem Pornografia* a partir de nosso referencial teórico-metodológico. Para tanto, realizamos um levantamento de dados em relação ao aparecimento de tais projetos no Brasil desde seu surgimento.

Nesse processo, utilizamos a ferramenta de pesquisa *Google*. Nela, inserimos a expressão “Infância sem Pornografia” e lemos todas as buscas relacionadas até a página vinte e cinco de modo a localizar os locais em que tal estratégia legislativa foi mobilizada. Ao todo, encontramos cinquenta ocorrências legislativas no país, cuja maioria é composta de projetos de lei. Descrevemos, no quadro abaixo, tal ocorrência no país.

QUADRO 1 – Ocorrências legislativas do projeto “Infância sem Pornografia” no Brasil por ordem crescente

Ano	Proponente	Partido	Local
2017	Gláucia Berenice	DEM	Ribeirão Preto (SP)
	Vagner Malheiros	PSDB	Americana (SP)
	Dilador Borges (Prefeito)	PSDB	Araçatuba (SP)
	Pastor Jorge	PSC	Boa Vista (RR)
	Delmaso	REPUBLICANOS	Brasília (Distrito Federal)
	Paulinho Sestrem	PRP	Brusque (SC)
	Múltiplos autores	PSD/Patriota	Betim (MG)
	Wando da Garagem	PSDB	São Miguel do Iguaçu (PR)
	Israel Rabelo	PP	Içara (SC)
	Mara Pinheiro	PMB	Orós (CE)
	Paulo Ribeiro	PRB	Piracicaba (SP)
	Kiko Beloni e Dalva Berto	PSB/MDB	Valinhos (SP)
Vanderlei Marcírio	PSDB	Urussanga (SC)	

	Priscila Costa	PSC	Fortaleza (CE)
	Aldinei Potelecki	PRB	Criciúma (SC)
	Arnaldinho	PT	Teixeira Freitas (BA)
	Laercio Lopes	PMDB	Itapeva (SP)
	Alexandre do Sindicato	PHS	Campina Grande (PB)
	Sílvio Camelo	PV	Maceió (AL)
	Kaudi Filho e Eduardo Bertipaglia	PR e PSDB	Novo Mundo (MS)
2018	Jean Dornelas	PRB/MDB	Rio Preto (SP)
	Rosinha da Adefal	AVANTE	Projeto Federal
	José Fiorilo	PSC	Juíz de Fora (MG)
	Jesuíno Boabaid	PMN	Rondônia (Estadual)
	Professor Samuel	PL	Manaus (AM)
	Emilson Pereira	Patriota	Goiania (GO)
	Ricardo Diniz	PRTB	São Luis do Maranhão (MA)
	Magali Vitorina da Silva	PTB	Taquara (RS)
	Clewerton Cavalcante	PSC	Pilar (AL)
	Jessé Venâncio e Orlando de Oliveira	PSDB	Guapiara (SP)
	Salvador Ribeiro	MDB	Pelotas (RS)
	Thiago da Silva Santos	PSL	Itapevi (SP)
	Alex Lacerda (Prefeito)	PSDB	Itaberá (SP)
	Cícero Andrade	PDT	Paulo Afonso (BA)
	Quinho do Portão	PSB	Atalaia (AP)
	Não encontrado	-	Junqueiro (AL)
	Não encontrado	-	Olho d'Água das Flores (AL)
	2019	Claudinei Marques	PRB
Tenente Nascimento e Douglas Garcia		PSL/PTB	São Paulo (Estadual)
2020	Rogério Lins	PODE	Osasco (SP)
2021	Rodrigo Fernando Novelli	Republicanos	Itápolis (SP)
	Gilvan da Federal	Patriota	Vitória (ES)
	Sonaira Fernandes	Republicanos	São Paulo (município)
	Kaká Fernandes	PODE	Balneário Camboriú (SC)
	Durão	PODE	Porangatu (GO)
	Ana Campagnolo	PSL	Santa Catarina (Estadual)
	Cicote	Avante	Santo André (SP)
	Luciane Pereira	PL	Navegantes (SC)
Eliei Miranda	PSD	Santa Bárbara d'Oeste (SP)	

Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.

Observamos, inicialmente, que a primeira proposição não foi realizada na Câmara de Deputados pela deputada Rosinha da Adefal em 2018. Já haviam sido propostos projetos de tal temática anteriormente, em 2017, e eles seguem sendo propostos até o atual ano. Além disso, o texto da grande maioria dos projetos é o mesmo, que já evidenciamos na parte anterior deste artigo, e foi retirado do site *Infância e Família*, que disponibilizou um modelo de texto escrito por Guilherme Schelb em 2016⁷.

Considerando que discursos e enunciados se proliferam em meio a complexas relações de poder e de saber, cabe que questionemos: ora, de que modo tais projetos legislativos aparecem em diferentes localidades do país? Quais são as estratégias discursivas empregadas em tais aparições?

A bibliografia científica relacionada à emergência e à dispersão do sintagma “ideologia de gênero”, peça central nas disputas antigênero internacionais, pontua que os chamados empreendedores morais usam de tal *slogan* de modo a promover suas agendas conservadoras (CARVALHO, SIVORI, 2017). Mesmo se tratando de um movimento conservador de origem católica (JUNQUEIRA, 2017), o movimento antigênero organizado em torno da expressão “ideologia de gênero” adapta-se de acordo com a localidade em que está de modo a acionar gatilhos discursivos específicos para causar pânicos morais (BORGES, BORGES, 2018).

Analisando os projetos de lei encontrados e o texto do site *Infância e Família*, parece-nos que eles são novas ferramentas de tal movimento antigênero, visto que suas preocupações, objetivos e enunciados são similares. Apoiado em doutrinas cristãs, por exemplo, Guilherme Schelb afirma no texto do site que:

muitas políticas públicas e profissionais não respeitam os direitos das famílias e a dignidade humana de crianças e adolescentes, abordando temas pornográficos como prostituição e sexo anal, e impróprios ao seu entendimento, como bissexualidade e sexo grupal, muitas vezes, sem o conhecimento dos pais ou responsáveis. (SCHELB, 2016, p. 1)

Assim como os empreendedores e empreendedoras morais que mobilizam e são mobilizados pelo *slogan* “Ideologia de Gênero”, o Estado é colocado enquanto violador do direito familiar (BARZOTTO, 2020), ao passo em que as crianças são colocadas em constante posição de vítimas de seus professores e professoras (KUHAR, ZOBEC, 2017). As crianças são usadas, conforme chamam David Paternotte e Roman Kuhar (2017), como bodes expiatórios de modo a dar seguimento ao avanço de políticas neoconservadoras.

⁷ Pode ser acessado em: <https://infanciaefamilia.com.br/projeto-de-lei-municipal-infancia-sem-pornografia/>

Roman Kuhar e Aleš Zobec (2017) valem-se dos estudos de Ernesto Laclau para argumentar que o sintagma “ideologia de gênero” é mobilizado discursivamente como um significante vazio de modo acionar os pânicos morais acima referidos. Nesta estratégia, tanto a palavra “ideologia” quanto “gênero” é esvaziados de seus significados originais e atribuídos a noções muito vagas, que facilitam sua proliferação de acordo com cada localidade.

Conforme argumentamos anteriormente, os projetos de lei que se preocupam com a temática da *Infância sem Pornografia* fazem o mesmo exercício discursivo: esvaziam de “infância” e de “pornografia” parte de seus significados e buscam fixar nessas palavras novas compreensões de modo a acionar pânicos morais que darão continuidade a pautas políticas. No projeto de lei apresentado no Congresso Nacional, como já mostramos acima, a pornografia é ligada a uma série de “perigos” para a composição cisgênera e heterossexual de família.

Conforme podemos observar no quadro exposto acima, tais agendas políticas estão ligadas majoritariamente a partidos e demandas relacionadas à direita no espectro político, como às siglas PODE, PSDB, PP, PSL e AVANTE, que são os maiores proponentes legislativos dos projetos de lei encontrados.

86

Ainda assim, cabe questionar: por que foi necessário (re)formular discursos e enunciados em torno das propostas legislativas *Infância sem Pornografia* para dar continuidade à agenda neoconservadora, uma vez que já se espalhavam projetos que faziam o mesmo utilizando o sintagma “Ideologia de Gênero”? Em outras palavras, por que foi necessária uma mudança de estratégia nos movimentos antigênero? Como ela foi promovida?

Um dos autores deste artigo realizou uma pesquisa anterior sobre o movimento antigênero na educação gaúcha (BARZOTTO, 2020). Ali, foi possível perceber uma mudança tática entre os projetos de lei apresentados em 2015 e aqueles apresentados entre 2018 e 2019. No primeiro momento, o texto legislativo dizia-se claramente contrário à chamada “ideologia de gênero” e, em alguns casos, contra a “doutrinação”. Mesmo quando aprovados nas Câmaras, tais projetos foram barrados na justiça – como em Nova Hartz (RS), onde foi acionado o Ministério Público – ou nas Comissões de Constituição de Justiça.

Foi necessário, portanto, ajustar as enunciações presentes nos textos oficiais para dar continuidade às suas demandas e ainda manter os gatilhos discursivos necessários para acionar os pânicos morais. Nesse sentido, foi proposto em Porto Alegre um projeto de lei que visava exigir

autorização prévia dos pais antes do ensino de conteúdos relacionados à sexualidade, ao sexo e ao gênero, numa nova tentativa de dar continuidade à agenda neoconservadora⁸.

Além disso, em 2020 o Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar a lei nº 1.516/2016 do município de Novo Gama (GO), considerou os projetos de lei contra a chamada "ideologia de gênero" como inconstitucionais. Se olharmos as datas dos projetos da chamada *Infância sem Pornografia*, veremos que há dois períodos de profusão de propostas: 2017-2018 e, após um breve intervalo, um ressurgimento a partir de 2020.

Tais projetos não citam "ideologia de gênero" em seus textos – salvo raras exceções –, apesar de compartilharem as demandas e objetivos do movimento antigênero que os havia proposto. Parece-nos, portanto, que as proposições relacionadas ao *Infância Sem Pornografia* dão continuidade às campanhas antigênero, uma vez que mantêm os gatilhos discursivos carregados pelos projetos anteriores.

Pontuamos também que a proliferação em locais específicas, como no caso da região Sul do Brasil, foi influenciada por empreendedores morais já conhecidos pela sua participação no movimento antigênero. Nesta região, que teve onze projetos do *Infância Sem Pornografia* apresentados, estiveram presentes, por exemplo, a Deputada Ana Campagnolo (PSL) e Damares Alves, a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Em poucos locais, como em Santa Bárbara d'Oeste e em Americana, existiram pareceres de inconstitucionalidade nas Câmaras que impediram a continuidade da tramitação legislativa. Trinta e dois dos cinquenta projetos citados, no entanto, foram aprovados nas suas respectivas casas legislativas. Em algumas delas, os vetos e reservas do poder Executivo e das Comissões de Constituição e Justiça foram derrubados.

De modo a compreender como cada localidade adaptou "pornografia" como um significante vazio relacionado à estratégias discursivas, seria necessário um estudo mais amplo, no qual fossem lidas as atas das Câmaras de Vereadores. Neste artigo, nos focamos na proliferação desses projetos legislativos, compreendo a partir da produção de material empírico que eles têm profunda relação com o movimento anti-gênero. Argumentamos, neste sentido, que tais projetos podem ser vistos como uma continuidade (ou talvez uma nova onda) do movimento anti-gênero.

⁸ Conforme pontua Luis Miguel (2016), é recorrente nos movimentos do chamado Escola sem Partido e antigênero colocar o direito parental acima do direito de aprendizagem dos alunos.

CULTURAS JUVENIS E PORNOGRAFIA

Chegamos, por fim, a um ponto de inflexão importante na análise da proposta legislativa encabeçada pelo projeto *Infância sem Pornografia*. Como vimos, a relação entre utilização de pornografia e a constituição de uma cultura de abuso e objetificação das mulheres já foi alvo de um intenso debate dentro dos movimentos feministas. A popularização da utilização da internet e a forte presença de conteúdos pornográficos em tal meio parecem ter oxigenado tal debate.

Ao nos voltarmos, então, para as pesquisas que abordam o consumo de pornografia por jovens e a forma como tais materiais se fazem presentes nas culturas juvenis notamos que há um forte indicativo de que, em variados contextos (GUERRA; ANDRADE; DIAS, 2004; ROTHMAN et al, 2014; ROMITO; BELTRAMI, 2015; MÉRIDA et al, 2016; MARTELLOZZO et al., 2017; LÖFGREN-MÅRTENSON; MÅNSSON, 2019; BAUMEL et al, 2019;) as representações pornográficas têm, de fato, atuado como um dispositivo que promove uma pedagogia da sexualidade, do gênero e dos corpos (LOURO, 2000; BERCHT, 2021).

88

Tal função pedagógica das representações pornográficas é reforçada em contextos nos quais não há, de forma institucionalizada, ações educativas voltadas para a promoção de debates sobre a sexualidade e relações de gênero. No que tange há como tais representações apresentam as relações de gênero, principalmente em um contexto heterossexual, há que se notar que o consumo de pornografia violenta (ROMITO; BELTRAMI, 2015) ou que contenha cenas de agressões físicas nas quais as mulheres são majoritariamente os alvos das agressões (SHOR; SEIDA, 2021) não se configura como uma exceção. Havendo o reconhecimento, por uma parcela dos jovens, de que a maioria dos conteúdos pornográficos é irrealista, explorador (MARTELLOZZO et al., 2017) e de que homens e mulheres são retratados de maneira desigual (LÖFGREN-MÅRTENSON; MÅNSSON, 2019) nas mídias sexualizadas. Neste sentido, antigas preocupações feministas sobre os impactos da ampla utilização de pornografia por jovens, mas não apenas por estes, parecem atualizadas por este momento de inserção da pornografia na lógica da Web 2.0 (WONDRACEK et al, 2010; PARREIRAS, 2015).

É necessário que observemos, então, que o projeto em questão não visa delimitar de fato o consumo de pornografia por jovens e nem mesmo propor um debate sobre a forma como as representações pornográficas estão presentes nas culturas juvenis na atualidade. Contrariando as pesquisas que se dedicam a analisar a utilização da internet (PRIOSTE, 2013) ou a forma como se

dá consumo de pornografia por jovens (ROTHMAN et al, 2014; ROMITO; BELTRAMI, 2015; MÉRIDA et al, 2016; MARTELLOZZO et al., 2017; LÖFGREN-MÅRTENSON; MÅNSSON, 2019) e que indicam que tal consumo se dá, prioritariamente, via aparelhos com conexão com a Internet, o projeto parte da falsa premissa que o principal meio de acesso a pornografia por jovens é via exposição propiciada por professores e/ou por eventos artísticos. Não há, portanto, a intenção de se legislar sobre o consumo de pornografia, mas sim sobre os possíveis debates, que venham a surgir, muitas vezes em sala de aula, sobre sexualidade e gênero.

Neste sentido, é fundamental marcarmos que todos os estudos citados até o momento, que abordam de perto as possíveis repercussões da utilização de pornografia por jovens, indicam que a melhor forma de se combater possíveis efeitos de tais materiais na propagação de lógicas misóginas e que promovam a objetificação e violência contra as mulheres é a abordagem de tais representações sob uma perspectiva crítica em ambiente seguro e educacional.

As discussões sobre pornografia e seu conteúdo devem ser incluídas em qualquer intervenção que envolva adolescentes e relações de gênero, sexualidade ou violência, com o objetivo de conscientizar os jovens sobre as mensagens degradantes e violentas que a pornografia costuma conter e incentivá-los a encontrar seus próprios caminhos, respeitosos e seguros, de lidar com relacionamentos, intimidade e sexualidade. (ROMITO; BELTRAMI, 2015, p. 289⁹)

É sob tal premissa que diversos programas (ROTHMAN et al, 2018) passaram a ser estruturados com o objetivo de tornar jovens, de ambos os gêneros, mais cientes sobre a maneira como gênero, sexualidade, agressão, consentimento, raça, sexo *queer*, relacionamentos e corpos são retratados (ou não são retratados) na pornografia *mainstream*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regulação do olhar e dos corpos a partir do conceito de pornografia, como vimos, não é uma novidade. Com este artigo procuramos entender de maneira mais aprofundada uma faceta particular e localizada deste fenômeno manifestada na proposição de projetos, no âmbito legislativo de diversas cidades brasileiras, que tem como base o lema *Infância Sem Pornografia*. Objetivamos, desta forma, compreender de que maneiras os projetos em questão estão relacionados as pautas antigênero e ao pensamento neoconservador brasileiro. Foi também objetivo deste artigo buscar estabelecer, ainda

⁹ Tradução própria. No original: "Discussions about pornography and its content should be included in any intervention involving adolescents and gender relationships, sexuality, or violence, with the aim of making young people aware of the degrading and violent messages it often contains and encouraging them to find their own respectful and safe ways to handle relationships, intimacy, and sexuality.)

que de maneira inicial, o real impacto de tais projetos nas discussões sobre gênero e sexualidade nas culturas juvenis contemporâneas.

Para tanto iniciamos nossa caminhada expondo alguns preceitos relacionados a postura pós-estruturalista, fio condutor teórico de nossos estudos, e indicando a centralidade, para tal perspectiva, no aspecto produtivo dos discursos. Foi também enfatizada a necessidade de compreensão de acontecimentos particulares a partir de lógicas mais amplas, entendendo que os sujeitos, os corpos, os desejos possuem uma história. Neste sentido, o exercício que procuramos realizar com este artigo pode ser enquadrado como um exercício de pensar sobre como o “ser se constituiu historicamente como experiência” (FOUCAULT, 2006, p 12) entre os “jogos de verdade” que os diferentes contextos colocam em prática. Optamos, desta forma, por contrapor o contexto brasileiro atual com o contexto norte-americano dos 1970 e 1980 buscando compreender de que maneiras estratégias oriundas em tal cenário poderiam estar sendo retomadas na atualidade a partir de um panorama similar de fortalecimento do campo político da direita e de promoção de valores sociais e morais (neo)conservadores. Apontamos, então, positivamente para a utilização, em ambos os contextos, de estratégias análogas na instituição de pânicos morais a partir do amplo conceito de pornografia.

90

As análises das particularidades de como, no Brasil, o projeto “Infância sem pornografia” avançou no âmbito legislativo e sobre como tal projeto relaciona-se com o movimento antigênero foram realizadas a partir do levantamento das ocorrências legislativas do projeto no país seguida pela articulação de tal levantamento com bibliografia que permitiu compreender tais projetos como produtos de uma mudança de estratégia dos movimentos antigênero no país a partir do fracasso na instituição constitucional de projetos que se apresentavam contra a chamada “ideologia de gênero”. Concluímos, desta forma, que as proposições relacionadas ao *Infância Sem Pornografia* dão continuidade às campanhas antigênero, uma vez que mantêm os gatilhos discursivos carregados pelos projetos anteriores. Este estudo, no entanto, é ainda inicial e necessita de desenvolvimento posterior. É preciso compreender, por exemplo, como essa nova estratégia do movimento antigênero toma contornos discursivos em localidades específicas. É apenas a partir dessa compreensão, conforme pontua Marlucy Paraíso (2018), que podemos nos preparar para a tormenta que tais movimentos neoconservadores trazem para a Educação brasileira.

Além disso, debates e projetos legislativos de 2020 e de 2021 talvez tenham trazido novas demandas, questões e iniciativas do movimento antigênero. Se os projetos iniciais focavam-se na chamada “Ideologia de Gênero” e passaram a focar-se na *Infância sem Pornografia*, seriam os debates

em torno do gênero neutro um novo palco para essa disputa na arena pública, sobretudo na área da Educação?

Afinal de contas, já foi apresentado na Câmara de Deputados o projeto de lei nº 5248/2020, que proíbe o uso da chamada "linguagem neutra" em escolas do Brasil. Em outras localidades do país, polêmicas e debates foram levantados no mesmo sentido, inclusive com a presença de empreendedores morais locais. Seria isso uma nova expressão do movimento antigênero? Quais as mudanças e adaptações discursivas realizadas nessa troca, se a resposta for positiva?

Por fim, realizamos algumas breves indicações sobre a não adequação do projeto para o fim que alegado, isto é, abordar a questão do consumo de pornografia por jovens, e para os efeitos perversos de tal projeto que, ao combater e coibir debates sobre a sexualidade, gênero e constituição dos corpos, acaba por promover um fortalecimento das representações pornográficas como meio único de acesso aos jovens de informações sobre tais temas.

REFERÊNCIAS

BARZOTTO, Carlos E. **Distopia à Brasileira**: a (re)produção do discurso antigênero no contexto das políticas públicas educacionais de municípios do Rio Grande do Sul (2014-2019). Porto Alegre: UFRGS, 2020, 146f. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

BAUMEL, Cynthia., SILVA, Priscilla., GUERRA, Valeshka., GARCIA, Agnaldo., & TRINDADE, Zeidi. "Atitudes de jovens frente à pornografia e suas consequências". **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 24, n. 1, pp. 131-144, jun/mar. 2019.

BERCHT, G. Pedagogias da sexualidade e do gênero na era da pornografia on-line: pensando a partir das Culturas Juvenis. *Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades*, [S. l.], v. 14, n. 22, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/22709>. Acesso em: 18 maio. 2022.

BORGES, Rafaela O.; BORGES, Zulmira N. Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 23, pp. 1-23, 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 9.645, de 28 de fevereiro de 2018**. Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2168540>. Acesso em: 23 set. 2021.

BROWN, Jane., L'ENGLE, Kelly L. "X-rated sexual attitudes and behaviors associated with US early adolescents' exposure to sexually explicit media". **Communication Research**, n. 36, v. 1, pp. 129-151, 2009.

CADILHE, Alexandre J. “Não deveria ter tanta Preocupação se o Projeto é Inócuo”: Trajetórias Textuais e Indexicalidade nos Discursos do Projeto de Lei *Infância sem Pornografia*. **Linguagem em Foco**, v. 11, n. 2, pp. 180-196, 2020.

CARVALHO, Marcos C.; SÍVORI, Horacio Federico. Ensino Religioso, gênero e sexualidade na política educacional brasileira. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 50, pp. 1-37, 2017

DOHERTY, Kelly M. "www.Obsecenity.com: an Analysis of Obscenity and Indecency Regulation of the Internet," **Akron Law Review**: Vol. 32; n. 2 ,1999. pp.1-37. Disponível em: <https://ideaexchange.uakron.edu/akronlawreview/vol32/iss2/2>. Acesso em 29/09/2021

DWORKIN, Andrea. **Pornography: Men Possessing Women**, EUA: G. P. Putnams Sons, 1981.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 2: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

GORDON, George N. **Erotic Communications: Studies in Sex, Sin, and Censorship**. New York: Hastings House, 1980.

92

GUERRA, Valeschka Martins; ANDRADE, Fernando Cezar B; DIAS, Mardonio Rique. “Atitudes de estudantes universitários frente ao consumo de materiais pornográficos”. **Estud. psicol.** Natal, vol.9, n.2, pp. 269-277, 2004

JUNQUEIRA, Rogério. “Ideologia de Gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”? In: RIBEIRO, Paula R. C.; MAGALHÃES, Joanalira C. (orgs.). **Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade**. Rio Grande: Ed. Da FURG, 2017, pp. 25-52.

KENDRICK, Walter. **El museo secreto: La pornografía en la cultura moderna**. Colombia: Ed. Tercer Mundo, 1995.

KUHAR, Roman; ZOBEC, Aleš. The Anti-Gender Movement in Europe and the Educational Process in Public Schools. **C-E-P-S Journal**, Year, vol. 7, no. 2, pp. 29-46, 2017.

LÖFGREN-MÅRTENSON, Lotta; MÅNSSON, Sven- Axel. “Lust, Love, and Life: A Qualitative Study of Swedish Adolescents Perceptions and Experiences with Pornography”. **Journal of sex research**, v. 47, ed. 6. pp. 568-579. 2009.

LOURO, Guacira Lopes. “Pedagogias da sexualidade”. In. LOURO, Guacira Lopes (org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. pp. 07-34.

MACKINNON, Catharine. **Only words**. Cambridge: Harvard University Press, 1993.

MACKINNON, Catharine; DWORKIN, Andrea (eds). **In harm's way: The pornography civil rights hearings**. Cambridge: Harvard University Press, 1997.

MARTELLOZZO, Elena; MONAGHAN, Andy; ADLER, Joanna R.; DAVIDSON, Julia; LEYVA, Rodolfo; HORVATH, Miranda. A. H. **"I wasn't sure it was normal to watch it..."** A quantitative and qualitative examination of the impact of online pornography on the values, attitudes, beliefs and behaviours of children and young people. London: Middlesex University, 2017.

MENDONÇA, Ana. Damares pede suspensão do filme 'Cuties' e acusa Netflix de 'erotização precoce'. **Estado de Minas**, Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/09/21/interna_politica,1187479/damares-pede-suspensao-filme-cuties-acusa-netflix-erotizacao-precoce.shtml. Acesso em: 23 set. 2021.

MENDONÇA, Amanda André. **Estado, religião e democracia: reflexões a partir dos debates sobre "ideologia de gênero" no Plano Nacional de Educação**. Universidade Federal Fluminense, 2017. 249f. Tese, Doutorado em Política Social, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2017.

MÉRIDA, Alexis Conde; RODRÍGUEZ, Alaín Darcourt; MORE, Carlos Alberto Pérez; MARTÍNEZ, Yanet Ravassa. "Aproximación al consumo de materiales de contenido sexual explícito en adolescentes y jóvenes." **Revista Cubana de Enfermería**; v. 32, n. 4, pp. 126-135, 2016.

MEYER, Dagmar. Teorias e políticas de gênero: fragmentos históricos e desafios atuais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, n. 57, v. 1, pp. 13-18., jan/fev. 2004.

MIGUEL, Luis Felipe. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero" – Escola sem Partido e as leis da mordaza no Parlamento brasileiro. **Revista Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, Vol. 7, n. 15, pp. 590-621, 2016.

MIKOS, Camila M. F.; SIERRA, Jamil C. Genealogias da Educação sexual do do cinema pornô: aproximações entre os discursos "anti-ideológicos" atuais e os "anti-pornográficos" de outrora. **Revista Diversidade e Educação**, v. 9, n. 1, pp. 124-145, 2021.

PARAÍSO, Marlucy A. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (orgs.). **Metodologias de Pesquisas Pós-Críticas em Educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012. pp. 23-46.

_____. Fazer do caos uma estrela dançarina no currículo: invenção política com gênero e sexualidade em tempos do slogan "ideologia de gênero". In: PARAÍSO, Marlucy A.; CALDEIRA, Maria C. da S. **Pesquisas sobre currículos, gêneros e sexualidades**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2018, pp. 23-52.

PARREIRAS, Carolina. **Altporn, corpos, categorias, espaços e redes: um estudo etnográfico sobre pornografia online**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brasil.

PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman. The anti-gender movement in comparative perspective. In: KUHAR, Roman; PATERNOTTE, David (Orgs.). **Anti-Gender Campaigns in Europe** –

Mobilizing against Equality. London: Rowman & Littlefield Internacional Ltd, 2017, pp. 253-276 (eBook).

PRIOSTE, Cláudia Dias. **O adolescente e a internet: laços e embaraços no mundo virtual**. Tese de doutorado, Faculdade de Educação, USP, São Paulo, 2013.

PRECIADO, Paul B. **Testo Junkie: Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PRECIADO, Paul B. “Museu, lixo urbano e pornografia.” **Periódicus – Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades**, Salvador, n.8, v.1, pp. 20-31, nov-abr, 2018b.

ROMITO, Patrícia; BELTRAMINI, Lucia. “Factors Associates With Exposure to Violent or Degrading Pornography Among High School Students.” **The Journal of School Nursing**, Vol. 31, n. 4, pp. 280-290. 2015.

ROTHMAN, Emily F; KACZMARSKY, Courtney; BUERKE, Nina; JANSEN, Emily; BAUGHMAN, Allyson. “Without Porn ... I Wouldn't Know Half the Things I Know Now’: A Qualitative Study of Pornography Use Among a Sample of Urban, Low-Income, Black and Hispanic Youth”, **The Journal of Sex Research**, v.52, n. 7, pp. 736-746, 2014.

ROTHMAN, Emily F. et al. A Pornography Literacy Class for Youth: Results of a Feasibility and Efficacy Pilot Study, In **American Journal of Sexuality. Education**, v.13, n. 1, 1-17, 2018.

RUBIN, Gayle. “Blood under the Bridge: Reflections on ‘Thinking Sex’”. In: RUBIN, Gayle. **Deviations: a Gayle Rubin reader**. Durham and London: Duke University Press, 2011. pp. 194-223.

RUBIN, Gayle. “Pensando o sexo”. In: RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo** [ebook]. São Paulo: Ubu Editora, 2017. pp. 70-175.

SHELB, Guilherme. Projeto de Lei Municipal “Infância sem Pornografia”. **Infância e Família**, 2016. Disponível em: <https://infanciaefamilia.com.br/projeto-de-lei-municipal-infancia-sem-pornografia/>. Acesso em: 23 set. 2021.

SHOR, Eran; SEIDA, Kimberly. **Aggression in Pornography: Myth and Realities**. New York: Routledge, 2021.

VEIGA-NETO, Alfredo. Olhares.... In: COSTA, Marisa V (org.). **Caminhos Investigativos I: novos olhares na pesquisa em educação**. 3ª ed. Rio de Janeiro, Lamparina editora, 2007. pp. 23- 38.

WONDRACEK, Gilbert *et al.* “Is the Internet for porn? An insight into the online adult industry.” In: **Proceedings WEIS 2010- 9th Workshop on Economics of Information Security**, Boston, 7-8 de jun. 2010, pp. 1-14.